

### TÓPICOS DE CORREÇÃO

Pretende-se, no essencial, a identificação das figuras e das problemáticas relevantes e pertinentes, bem como a descrição fundamentada (na lei, na doutrina e na jurisprudência) da aplicação, pelo menos, das regras e preceitos do Código do Trabalho que se indicam.

#### GRUPO I (15 valores)

- a) “É lícita a sua [...] o acordo coletivo;”  
“António foi contratado [...] político estrangeiro.”  
“O acordo coletivo [...] termo de trabalhadores.”
- Artigos 139.º, n.º 1; 140.º, n.º 1, n.º 2, al. g); 141.º, n.º 1, al. e), n.º 3; 147.º, n.º 1, al. c); e 148.º, n.º 1, al. c).  
Artigo 139.º, n.º 2.
  - Artigos 499.º, n.º 1; 501.º, n.º 2; e 502.º, n.º 1, al. b).
  - Artigo 115.º.
- b) Se tem direito [...] meios de trabalho.  
“A remuneração [...] recolha de informação.”
- Artigos 258.º, n.º 1, n.º 2; 262.º, n.º 2, al. a); e 260.º, n.º 1, al. c), n.º 3, al. a).
  - Artigos 129.º, n.º 1, al. b); 126.º; e 128.º, n.º 1, al. e).
- c) Se pode resolver [...] continuou a trabalhar.  
“António recolheu [...] a si e à sua família.”
- Artigos 340.º, al. g); 394.º, n.º 1, n.º 2, al. b), n.º 4; 351.º, n.º 3; 396.º; 395.º; 126.º, 127.º e 129.º.
- d) Se tem de trabalhar [...] for vendida.  
“A empresa Cominforma [...] “AlémRGPD”.”
- Artigos 285.º, n.º 1, n.º 4, n.º 5, na versão da Lei n.º 14/2018, de 19/3
- e) Se deve [...] greve?  
“O Sindicato [...] o trabalho feito aos clientes.”
- Artigos 531.º, n.º 1; 530.º, n.º 2; 530.º, n.º 3; 540.º, n.º 1; 126.º; 323.º; 128.º, n.º 1, al. e); 98.º.
- f) Se deve estar [...] mais de 2 meses.  
“António ao fim [...] quaisquer fundamentos.”
- Artigos 352.º; 353.º, n.º 1; 329.º, n.º 2; 381.º, al. c); 382.º, n.º 1, n.º 2, al. a).

*Quid iuris*

#### GRUPO II (2 + 2 valores)

- 1) Delimitação e explicitação da importância do poder de direção do empregador na definição unilateral do regime laboral aplicável a cada trabalhador, considerando, *maxime*, as figuras da mobilidade funcional, geográfica e de temporal.
- 2) Análise da questão relacionada com a qualificação do contrato de trabalho a termo enquanto contrato especial e não como contrato de trabalho comum ao qual é aposta uma cláusula acessória, incluindo a ponderação da posição da Regência, as particularidades do regime deste contrato e a sua importância nuclear no ordenamento juslaboral nacional.
- 3) Explicação das manifestações, no quadro do regime jurídico e em termos conceptuais, da dimensão coletiva e da dimensão individual da greve, a propósito das suas natureza jurídica e complexidade estrutural, ponderando a posição da Regência.

**Ponderação global** - clareza e organização das respostas

Cotação: I – 15 valores; II – 2 + 2 valores; Ponderação global – 1 valor